

LEI Nº 1.553, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de Lei nº 945/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado à área da Educação, para fins de suplementação orçamentária e pagamento de despesas no valor de R\$ 281.494,64 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 281.494,64 (Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), como se segue:

02- PREFEITURA MUNICIPAL

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2001. – GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA

2451 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO FICHA 336 FONTE 02, R\$ 20.144,13

3.3.90.39 –SERV. TERCEIROS PJ 337 FONTE 02, R\$ 7.000,00

4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATS PERMANENTE FICHA 338 FONTE 02, R\$ 63.336,30.

02- PREFEITURA MUNICIPAL

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.2001. – GESTÃO EDUCACIONAL ESTRATÉGICA

2441 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO FICHA 339 FONTE 02, R\$ 34.128,11

3.3.90.39 –SERV. TERCEIROS PJ 340 FONTE 02, R\$ 23.176,15

4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATS PERMANENTE FICHA 341 FONTE 02, R\$ 133.709,95.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 281.494,64.

ARTIGO. 2º - Para a cobertura do crédito ora citado acima será utilizada nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro calculado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, vinculado á sua origem, neste caso Recursos vinculados a Educação como se segue:

CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
Banco do Brasil, Agencia 6980-9, Conta 13.279-9	FUNDEB	R\$ 281.494,64

TOTAL DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 281.494,64.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de abril de 2.026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal